

LEI MUNICIPAL Nº 326, DE 20 DE JUNHO DE 2006.

Institui o Dia Municipal de Assistência Social.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITABELA, ESTADO DA BAHIA, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica instituído o Dia Municipal de Assistência Social, a ser comemorado anualmente na data de 07 de julho.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itabela, 20 de junho de 2006.

Paulo Ernesto Pessanha da Silva

Prefeito Municipal

SANCIONADO!

jrdape@inforloc.com.br AV. MANOEL CARNEIRO, 327 - Tel.: (73) 3270-2277 CEP. 45.848-000 - Itabela - BA

CNPJ: 16.234.429/0001-83